

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



LEI MUNICIPAL N° 757, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO PARA FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Médico Obstetra/ Ginecologista com carga horária semanal de 20 horas.

§ 1º O contratado deve ter concluído o curso superior de Medicina e deverá comprovar especialização em Obstetrícia/Ginecologia e regularidade de seu registro junto ao órgão fiscalização da respectiva classe profissional.

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contrato são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Médico, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 674, de 13 de julho de 2011.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- a) Vencimento mensal equivalente ao do Padrão básico R\$ 4.398,99;
- b) Regime de trabalho de 20 horas semanais;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato vigorará até 120 dias, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se publique-se.

FABIANA ÁVILA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração Interina

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”